

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22, inciso XX, e 23, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/37549/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º/1/2022, a servidora Bianca Kelly Chaves do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Pessoal, nível CJ-3.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º/1/2022, a servidora Stephanie Gurtner Soares para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Pessoal, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração da servidora Bianca Kelly Chaves.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 32, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA GP N. 32, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22, inciso XX, e 23, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo administrativo TRT/e-PAD/39242/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sheila Ferreira Chaves para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração da servidora Maria Virgínia Figueiredo Costa.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA GP N. 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22, inciso XX, e 23, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/37554/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º/1/2022, a servidora Flávia Dantés Macedo Neves do cargo em comissão de Diretora de Gestão de Pessoas, nível CJ-3.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º/1/2022, a servidora Bianca Kelly Chaves para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Gestão de Pessoas, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração da servidora Flávia Dantés Macedo Neves.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

PORTARIA DG N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA DG N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022, que autoriza o Diretor-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada ao Diretor de Administração deste Tribunal competência para:

I - autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - autorizar alterações contratuais relativas a questões de mero expediente, como a mudança da razão social da contratada, a alteração de dados bancários para recebimento do pagamento e a modificação na gestão/fiscalização de suas Secretarias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DG n. 1, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral

PORTARIA DG N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA DG N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Gestão de Pessoas.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022, que autoriza o Diretor-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Gestão de Pessoas deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 18, 67, em sua redação original, 77, 83, 85, 87, em sua redação original, 97, 98, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 210, 211, 226 e 227 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - prover a lotação de pessoal das unidades administrativas e judiciárias, e decidir os pedidos de remoção, na forma do art. 36 da Lei n. 8.112, de 1990;

III - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

IV - conceder progressão funcional e promoção a servidor;

V - designar titular e substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6 e expedir ato de dispensa do titular dessa função;